



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Gabinete Vereador VENÂNCIO CARDOSO (PT)

PROJETO DE LEI Nº ____/2025
Autoria: Vereador VENÂNCIO CARDOSO

Dispõe sobre a criação do “Selo Amigo do Artista” no âmbito do município de Teresina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o “Selo Amigo do Artista”, a ser concedido aos estabelecimentos comerciais que realizem apresentações musicais ao vivo e que repassem 100% (cem por cento) do valor cobrado a título de couvert artístico diretamente aos músicos e artistas responsáveis pela apresentação.

Parágrafo único. Considera-se apto para receber o “Selo Amigo do Artista” o estabelecimento que repassa o valor destinado do couvert artístico aos músicos integralmente, sem qualquer desconto por parte do estabelecimento.

Art. 2º Os estabelecimentos que obtiverem o selo poderão utilizá-lo para fins de divulgação institucional, marketing e promoção cultural, desde que não o associem a produtos ou práticas que contrariem a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, em 18 de junho de 2025.


Vereador VENÂNCIO CARDOSO
PT





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003800300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



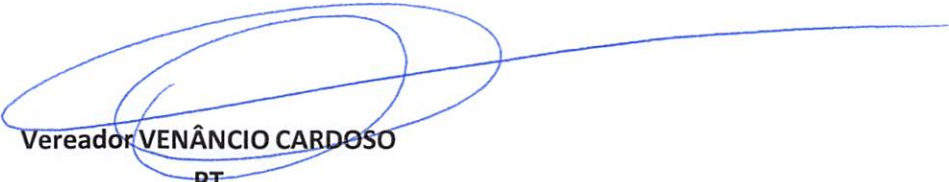
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo não só de reconhecer os estabelecimentos que garantem uma remuneração justa aos artistas locais, como também de garantir os direitos dos mesmos, por meio do repasse integral do couvert artístico, no âmbito do Município de Teresina.-

Além de incentivar a justa valorização do trabalho artístico, o projeto cria o “Selo Amigo do Artista”, conferido aos estabelecimentos que destinarem 100% do couvert diretamente aos artistas, sem qualquer tipo de desconto ou retenção por parte do estabelecimento. Ademais, o projeto também garante a ampla divulgação do “Selo Amigo do Artista”, promovendo a cultura local ao permitir o uso deste selo pelos estabelecimentos contemplados em ações de marketing, divulgação institucional e promoção cultural, fortalecendo a imagem do local como apoiador da classe artística e incentivador da produção musical independente no município.

Portanto, este Projeto de Lei busca não apenas assegurar o direito à justa remuneração dos artistas locais, mas também evidenciar o compromisso dos estabelecimentos com a valorização da cultura e da produção musical da cidade, fortalecendo o vínculo entre o setor comercial e a cena artística de Teresina.

Logo, por se tratar de um assunto de interesse público, apresento este projeto de lei para fins de discussão e aprovação de seu objeto, com o devido encaminhamento, após a sua aprovação, para fins de sanção pelo Poder Executivo Municipal.


Vereador **VENÂNCIO CARDOSO**
PT





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador: 310032003800300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.